

A C Ó R D ã O

TC-022229.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Contratada: Plena Saúde Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médico-assistenciais aos servidores públicos municipais pertencentes ao Executivo e aos que indicarem como seus dependentes, com cobertura prevista nos termos da Lei nº 9.656/98 e suas alterações.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Mamoru Nakashima (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 03/12/18. Valor – R\$17.280.000,00.

Advogados: Elaine Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.622), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Marcos Felipe de Paula Brasil (OAB/SP nº 244.714), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Bárbara Clivate Costa (OAB/SP nº 306.394), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-022409.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Contratada: Plena Saúde Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médico-assistenciais aos servidores públicos municipais pertencentes ao Executivo e aos que indicarem como seus dependentes, com cobertura prevista nos termos da Lei nº 9.656/98 e suas alterações.

Responsáveis: Mamoru Nakashima (Prefeito), Mário Toyama (Secretário Municipal) e Marta Aparecida de Almeida (Diretora Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Elaine Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.622), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Marcos Felipe de Paula Brasil (OAB/SP nº 244.714), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Bárbara Clivate Costa (OAB/SP nº 306.394), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

TCs-022229.989.20; 022409.989.20-9; 022607.989.20-9; 026506.989.20-1;
000976.989.22-8; 001214.989.23-8 e 000564.989.24-2

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-022607.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Contratada: Plena Saúde Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médico-assistenciais aos servidores públicos municipais pertencentes ao Executivo e aos que indicarem como seus dependentes, com cobertura prevista nos termos da Lei nº 9.656/98 e suas alterações.

Responsável: Mamoru Nakashima (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04/12/19.

Advogados: Elaine Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.622), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Marcos Felipe de Paula Brasil (OAB/SP nº 244.714), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Bárbara Clivate Costa (OAB/SP nº 306.394), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-026506.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Contratada: Plena Saúde Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médico-assistenciais aos servidores públicos municipais pertencentes ao Executivo e aos que indicarem como seus dependentes, com cobertura prevista nos termos da Lei nº 9.656/98 e suas alterações.

Responsável: Mamoru Nakashima (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26/11/20.

Advogados: Elaine Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.622), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Marcos Felipe de Paula Brasil (OAB/SP nº 244.714), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Bárbara Clivate Costa (OAB/SP nº 306.394), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-000976.989.22-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Contratada: Plena Saúde Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médico-assistenciais aos servidores públicos municipais pertencentes ao Executivo e aos que indicarem como seus dependentes, com cobertura prevista nos termos da Lei nº 9.656/98 e suas alterações.

Responsável: Mário Toyama (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/12/21.

Advogados: Elaine Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.622), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Marcos Felipe de Paula Brasil (OAB/SP nº 244.714), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Bárbara Clivate Costa (OAB/SP nº 306.394), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-001214.989.23-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Contratada: Plena Saúde Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médico-assistenciais aos servidores públicos municipais pertencentes ao Executivo e aos que indicarem como seus dependentes, com cobertura prevista nos termos da Lei nº 9.656/98 e suas alterações.

Responsável: Mário Toyama (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/12/22.

Advogados: Elaine Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.622), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Marcos Felipe de Paula Brasil (OAB/SP nº 244.714), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Bárbara Clivate Costa (OAB/SP nº 306.394), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-000564.989.24-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Contratada: Plena Saúde Ltda.

Objeto: Prestação de serviços médico-assistenciais aos servidores públicos municipais pertencentes ao Executivo e aos que indicarem como seus

TCs-022229.989.20; 022409.989.20-9; 022607.989.20-9; 026506.989.20-1;
000976.989.22-8; 001214.989.23-8 e 000564.989.24-2

dependentes, com cobertura prevista nos termos da Lei nº 9.656/98 e suas alterações.

Responsável: Mário Toyama (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/12/23.

Advogados: Elaine Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.622), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Marcos Felipe de Paula Brasil (OAB/SP nº 244.714), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Bárbara Clivate Costa (OAB/SP nº 306.394), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4.

EMENTA: CONCORRÊNCIA. CONTRATO. TERMOS DE ADITAMENTOS. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. FALHAS JUSTIFICADAS E PASSÍVEIS DE RELEVAÇÃO. REGULARIDADE, COM RECOMENDAÇÕES. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual iniciada às 10h do dia 07 de abril de 2026 até às 17h do dia 09 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade, com recomendações, da Licitação, do Contrato e dos Termos Aditivos (1º ao 5º), e pelo conhecimento da Execução Contratual.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 16 de abril de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR